MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

# LEI Nº 2.670/2016

*Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Juazeiro – Bahia, a "Semana Municipal dos Profissionais da Comunicação Clésio Rômulo Atanásio", a ser comemorada anualmente de 21 a 27 do mês de setembro.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica instituído no Calendário do Município de Juazeiro – Bahia a Semana Municipal dos Profissionais da Comunicação Clésio Rômulo Atanásio, a ser comemorada anualmente de 21 a 27 do mês de setembro.

**Art. 2º**. A Semana Municipal dos Profissionais da Comunicação Clésio Rômulo Atanásio deve ser comemorada com o objetivo de reconhecer a profissão dos comunicadores e seus auxiliares.

**Art. 3º**. Durante a Semana Municipal, deverá acontecer com os profissionais da comunicação debates, audiência pública, palestras e homenagens aos profissionais destaques do ano e outros.

**Art. 4º**. As despesas com a execução da presente lei, poderão ocorrer por conta de verba orçamentária própria, parceria e/ou colaboradores.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, em 29 de dezembro de 2016.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**
Prefeito Municipal

**EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS**
Procurador-Geral do Município